PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....038.....
PROJETO DE LEI.038/.....
AUTORIA...Executivo.....
.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 986 Pág. 14
Data 24/06/94

L E I Nº 030/94

SÚMULA: Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 034/88 de 11/07/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 034/88 de 11/07/88, com a seguinte redação:

"**PARÁGRAFO ÚNICO - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal, a renunciar ao direito estabelecido pelo Artigo 4º, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.**"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de maio de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada